



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 963 – P

Palmas, 06 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 203/2023, originário do Projeto de Lei nº 617/2023, que declara o evento “Marcha para Jesus” patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 26/11/2024
M^o J^o